



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO nº 2015.05.20 – SEMAJ/PGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: Análise jurídico-formal da Minuta do Edital de Pregão e Minuta da Ata de Registro de Preços, o qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para locação de caminhões e maquinas pesadas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Constam dos presentes autos as especificações do objeto da presente licitação e estimativa de preços.

Foi-nos encaminhado a Minuta do Edital de Pregão Presencial e Anexos do tipo Menor Preço por item, para análise jurídica formal.

É o Relatório.

Analisada a minuta do edital e seus anexos do Pregão Presencial, OPINO que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, e na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4º, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Estado e em Jornal de grande circulação, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

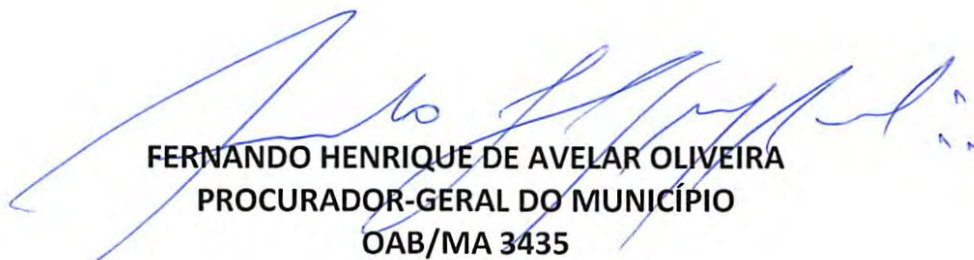
É o nosso parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS e PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2015.



FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MA 3435